PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

DECRETO Nº 7.853, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		**Anulação de Dotação**	
Dotação	**Funcional Programática**	**Dotação**	**Funcional Programática**	**Valor**
304	02.10.02 12.361 0007 2018 3.3.90.39.00 02.262.0000	291	02.10.01 12.365 0007 2017 3.1.90.11.00 02.261.0000	400.000,00
691	02.13.01 04.122 0002 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	700	02.13.01 11.333 0005 2048 3.1.91.13.00 01.110.0000	60.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		**Operação de Crédito**	
Dotação	**Funcional Programática**			**Valor**
609	02.12.02 08.244 0006 2040 3.3.90.30.00 02.500.0065	381	1.7.2.9.51.0.1.06.00.00 Programa SuperAção-Proteção Social Básica	26.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 5 de novembro de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

Documento assinado eletronicamente por **Michael Campos Cunha**, **Secretário**, em 05/11/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos**, **Prefeito**, em 05/11/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Coelho De Jesus Stella**, **Diretor**, em 05/11/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2459272** e o código CRC **C08643B5**.

Referência: Processo nº 3509205.402.00015510/2026-11 SEI nº 2459272